



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 99, de 15 de junho de 1959.

Autoriza reconstrução de pontes e reparos em estradas Municipais.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconstruir a ponte sobre o Córrego do Pôço e proceder reparos na rodovia, que liga a sede do Município, a localidade denominada Beleza, ambas constantes do plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar de \$-100,0000,00 (Cem mil cruzeiros) às dotações respectivas incluídas em orçamento .

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

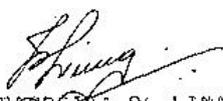
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 15 de junho de 1959.

A Secretária

O Prefeito Municipal

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls, 79, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de setembro/ de 1971.


JANEIR PEREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-